



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 172/2025

DATA: 05 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2025, Progressão Funcional, da **Classe “A” Nível 07 para Classe “A” Nível 8**, ao Sr. **Leomar Bueno**, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 181, admitido em 02/02/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se